



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.416, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979 - :

(Autoriza a abertura de crédito adicional).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), a ser distribuído oportunamente e destinado a custear as despesas de construção e instalação de prédio para funcionamento da Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário - APAC.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que se refere este artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, classificadas como 166.4.1.1.0.13160961.22.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 22 de fevereiro de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

CLAUDINEY DEL BUONO ,

Coordenador de Administração Financeira.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES

Sã. das Sessões, em 103/1979

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.416/79 - FLS.02 - :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de fevereiro de 1979.